ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
Processo:	2021129
N° Registro	2021112
Válido até:	23/04/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	061.554.210-72
NOME/RAZÃO SOCIAL:	JOSÉ RIGO
ENDEREÇO:	FAZENDA SANTA HELENA DE MONTES CLAROS, BR 050, KM 121, À ESQUERDA + 45 KM A FRENTE, ZONA RURAL - CRISTALINA (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	061.554.210-72
NOME/RAZÃO SOCIAL:	FAZENDA SANTA HELENA DE MONTES CLAROS
ENDEREÇO:	SAINDO DE CRISTALINA/GO PELA RODOVIA BR-050 SENTIDO CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, PERCORRER 14 KM, VIRAR A ESQUERDA NA ESTRADA VICINAL, PERCORRER MAIS 16,5 KM, VIRAR A DIREITA, SEGUIR MAIS 17,8 KM, ENTRAR A ESQUERDA E PERCORRER MAIS 4,7 KM ATÉ A SEDE DA FAZENDA., CRISTALINA (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ:	061.554.210-72
NOME/RAZÃO SOCIAL:	JOSÉ RIGO

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
AGRICULTURA DE SEQUEIRO; AGRICULTURA IRRIGADA; INTEGRAÇÃO LAVOURA/PECUÁRIA EXTENSIVA E SEMIEXTENSIVA/FLORESTA.	Área total instalada : 1.100,00

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
FABIO ARAUJO DE OLIVEIRA	758.082.931-20	1017673586 D-GO	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO

AUTORIZAÇÕES:

FICA AUTORIZADA A PRÁTICA DE INTEGRAÇÃO TEMPORÁRIA DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA COM A DE PECUÁRIA SEMI-EXTENSIVA E OU EXTENSIVA NAS ÁREAS AUTORIZADAS NESTE REGISTRO

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS ASSOCIADAS A ATIVIDADE REGISTRADA E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE NÃO DEMANDEM REGISTROS OU LICENÇAS AMBIENTAIS ESPECÍFICAS.

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS A PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

FICA AUTORIZADA A ROTAÇÃO DE CULTURAS.

VEDAÇÕES:

FICA VEDADO INUNDAR OU CAUSAR QUALQUER DANO A CAVIDADES NATURAIS.

ESTE REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SEREM QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

É VEDADA A DESTINAÇÃO DE CARCAÇAS EM AMBIENTE A CÉU ABERTO.

FICA VEDADO O LANÇAMENTO DE EFLUENTES EM CURSOS D'AGUA E/OU LAGOAS SEM TRATAMENTO PRÉVIO E OUTORGA OU DISPENSA DE OUTORGA DE LANÇAMENTO EM CORPO HÍDRICO.

FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

ESTA LICENÇA/REGISTRO NÃO REGULARIZA OUTROS PASSIVOS AMBIENTAIS QUE NÃO OS EXPLICITAMENTE NELA RELACIONADOS.

CONDICIONANTES GERAIS:

ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.

QUALQUER ALTERAÇÃO QUE VIER A OCORRER NO PROJETO, A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, ACOMPANHADA DE ANÁLISE SOBRE ALTERAÇÕES QUE DECORRERÃO SOBRE OS IMPACTOS AMBIENTAIS AVALIADOS.

PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.

PROMOVER INSTALAÇÕES ADEQUADAS PARA OS TRABALHADORES CONFORME NORMAS TRABALHISTAS E SANITÁRIAS APLICÁVEIS (SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO).

EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR IMEDIATAMENTE.

A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, IMEDIATAMENTE, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE A SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

ESTE REGISTRO ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO.

O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.

DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.

ADOTAR MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, PRINCIPALMENTE OS INCÊNDIOS FLORESTAIS, FICANDO PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DE MECANISMOS DE CONTENÇÃO E INFILTRAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL NA ÁREA DE SUPRESSÃO, TAIS COMO: BARRAGINHAS, TERRACEAMENTOS, DENTRE OUTROS INDICADOS PELAS NORMAIS TÉCNICAS DE MANEJO DE SOLO.

INDENIZAR OU REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO AO MEIO AMBIENTE INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE CULPA, CONFORME PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL BEM COMO NOS DEMAIS INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS APLICÁVEIS.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA A PRÁTICA DA AGRICULTURA E SUAS ESTRUTURAS ASSOCIADAS.

GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, O LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS GERADOS, DESTINANDO-OS À RECICLAGEM OU RECOLHIMENTO, SEJA PELO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DA LOCALIDADE OU POR MEIOS PRÓPRIOS, PARA DISPOSIÇÃO EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA ESTE FIM.

IMPACTOS AMBIENTAIS PROVOCADOS PELO EMPREENDIMENTO E QUE NÃO TENHAM CONSTADO DA AVALIAÇÃO OU DESTE REGISTRO DEVERÃO SER INFORMADOS IMEDIATAMENTE À SEMAD, ACOMPANHADOS DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO NECESSÁRIAS.

QUALQUER INTERVENÇÃO FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DEVERÁ SER OBJETO DE REGISTRO OU LICENÇA AMBIENTAL.

IMPLEMENTAR E MANTER MANEJO DE SOLO QUE PROMOVA A REDUÇÃO DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E PROMOVA A INFILTRAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, PRINCIPALMENTE NAS ÁREAS DE CULTIVO. PRAZO: IMPLEMENTAÇÃO EM ATÉ 1 ANO APÓS A EMISSÃO DA LICENÇA/REGISTRO E MANUTENÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

IMPLANTAR E MANTER ACEIROS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM INTUITO DE PREVENIR E APOIAR O COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS.

O PRESENTE REGISTRO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

AS ÁREAS DE MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, DEVEM SER IMPERMEABILIZADAS E CONTAR COM SISTEMA DE CAPTAÇÃO E SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEOS, E DESTINAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CASO EXISTA NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDIMENTO, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE OU RESERVA LEGAL DEGRADADOS, DEVERÁ SER PROMOVIDA A SUA IMEDIATA RECUPERAÇÃO, SALVO NAS HIPÓTESES DE ÁREAS RURAIS CONSOLIDADAS, ASSIM CONSIDERADAS AQUELAS QUE TENHAM SIDO DESMATADAS ATÉ 22 DE JULHO DE 2008, QUE DEVERÃO OBSERVAR O PRA – PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL QUE VENHA A SER ESTABELECIDO.

GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, EM ESPECIAL AS EMBALAGENS DE AGROQUÍMICOS.

A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO IMEDIATAMENTE, CABENDO AO EMPREENDEDOR RECUPERAR TOTALMENTE A ÁREA DEGRADADA.

EFETUAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, ACESSOS, ACEIROS E OBRAS PARA EVITAR FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS E CONSEQUENTE ASSOREAMENTO E EUTROFIZAÇÃO DE CORPOS D'ÁGUA.

IMPLEMENTAR E MANTER CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE BOAS PRÁTICAS NA APLICAÇÃO DE AGROQUÍMICOS COM O OBJETIVO DE EVITAR A CONTAMINAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS.

ESTE REGISTRO NÃO SUBSTITUI OUTROS REGISTROS, CADASTROS OU LICENÇAS EXIGÍVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE.

AS ALTERAÇÕES OU AMPLIAÇÕES DA ATIVIDADE REGISTRADA DEVERÃO SER OBJETO DE ATUALIZAÇÃO DO REGISTRO.

REQUERER, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 DIAS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PRESENTE REGISTRO, A SUA RENOVAÇÃO, FICANDO ESTE PRORROGADO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA DA SEMAD.

NÃO INSTALAR OU OPERAR O EMPREENDIMENTO OU PARALISAR IMEDIATAMENTE A SUA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO QUANDO FOR ENCONTRADO ARTEFATO ARQUEOLÓGICO E COMUNICAR IMEDIATAMENTE A SEMAD E O IPHAN.

CONDICIONANTES COM PRAZO:	**PRAZO**
O DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO, GASES INFLAMÁVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS, EM ESPECIAL DA ABNT E ANP, ALÉM DAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA.	23/04/2022
VERIFICADO O COMPROMETIMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA E QUE ESTE TENHA CAUSA EXTERNA OU NÃO DIRETAMENTE VINCULADA AO EMPREENDIMENTO, COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD PARA PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.	23/04/2022
PROMOVER A DEMARCAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE, BEM COMO PROMOVER A PROTEÇÃO DESSAS ÁREAS IMPEDINDO O PISOTEAMENTO POR ANIMAIS DOMÉSTICOS, CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E NÃO IMPEDIR, DE QUALQUER FORMA, A VIDA LIVRE DE ANIMAIS SILVESTRES.	23/04/2022
AS ÁREAS COM PROCESSO EROSIVO EM DESENVOLVIMENTO DEVERÃO TER O PROCESSO INTERROMPIDO E RECUPERADAS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.	23/04/2022

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:	**PRAZO**
IMPLEMENTAR CONFORME ORIENTAÇÃO ADEQUADA, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE MÉTODO DE DESTINAÇÃO FINAL DE ANIMAIS MORTOS.	23/04/2022
IMPLEMENTAR BOAS PRÁTICAS DE MANEJO DOS ANIMAIS CONFORME ORIENTAÇÃO ADEQUADA, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM VISTAS A EVITAR E CONTROLAR O APARECIMENTO DE VETORES CAPAZES DE TRANSMITIR PATÓGENOS CAUSADORES DE DOENÇAS.	23/04/2022
VERIFICADO O SURGIMENTO DE VETORES CAPAZES DE TRANSMITIR PATÓGENOS CAUSADORES DE DOENÇAS, COMUNICAR IMEDIATAMENTE AOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	23/04/2022
IMPEDIR PISOTEAMENTO POR ANIMAIS DOMÉSTICOS EM ÁREAS DE FORMAÇÃO DE CORREDORES ECOLÓGICOS, INCLUSIVE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E RESERVA LEGAL, RESSALVADOS OS ACESSOS PARA DESSEDENTAÇÃO ANIMAL OU PASSAGENS, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.	23/04/2022
INFORMAR AO ÓRGÃO AMBIENTAL SEMPRE QUE O CONTROLE SOBRE VETORES NÃO SE MOSTRAR EFICIENTE.	23/04/2022

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: PERÍMETRO (LIMITES) DO EMPREENDIMENTO TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -17.1531851397222, -47.4916409255556	2: -17.1510045397222, -47.4905871433333	3: -17.1504286513889, -47.4894595661111	4: -17.1496398113889, -47.4891217997222
5: -17.1492666388889, -47.4886780155556	6: -17.1492761663889, -47.4879046486111	7: -17.1483793161111, -47.4874453480556	8: -17.1479421263889, -47.4869784052778
9: -17.1471073583333, -47.4877255944444	10: -17.1471047025, -47.4879412425	11: -17.1470113855556, -47.4879771858333	12: -17.1469284158333, -47.4883330727778
13: -17.1463751069444, -47.4885934430556	14: -17.1462517522222, -47.4887479827778	15: -17.1462126152778, -47.4892693155556	16: -17.1462107775, -47.4894184344444
17: -17.1465818463889, -47.4898242033333	18: -17.1468317222222, -47.4902995597222	19: -17.1468283327778, -47.4905744975	20: -17.1469511919444, -47.4911400844444
21: -17.1470018202778, -47.4917527152778	22: -17.1470346541667, -47.4921500394444	23: -17.1472835791667, -47.4925021927778	24: -17.1479580225, -47.4928679733333
25: -17.1479934491667, -47.4931757872222	26: -17.1478562763889, -47.4933983336111	27: -17.1463141227778, -47.4943525163889	28: -17.1458256152778, -47.4942554302778
29: -17.1455325486111, -47.4938891005556	30: -17.1452439413889, -47.4932869638889	31: -17.1454060172222, -47.4929235175	32: -17.1452419933333, -47.4927150866667
33: -17.1443190272222, -47.4925854986111	34: -17.1437911055556, -47.4921166241667	35: -17.1433641516667, -47.4909938536111	36: -17.1437153822222, -47.4899143483333
37: -17.14416375, -47.4891404736111	38: -17.1452319536111, -47.4884386202778	39: -17.1461517272222, -47.4873942202778	40: -17.1467085777778, -47.4870214466667
41: -17.1470332305556, -47.4864175675	42: -17.1471588536111, -47.4849263147222	43: -17.1472251566667, -47.4843480802778	44: -17.1471857825, -47.4819572402778
45: -17.1473350944444, -47.4810881438889	46: -17.1474441713889, -47.4812251925	47: -17.1475553802778, -47.4806937302778	48: -17.1478018430556, -47.4799983525
49: -17.1483706802778, -47.4785095405556	50: -17.1488285425, -47.4773015294444	51: -17.1488950591667, -47.4768680069444	52: -17.1491192013889, -47.4763578227778
53: -17.1490817236111, -47.4759185391667	54: -17.1486379952778, -47.4750637519444	55: -17.1485060472222, -47.4748095725	56: -17.1478419394444, -47.4742750805556
57: -17.1474937575, -47.4737948613889	58: -17.1471986511111, -47.4730103702778	59: -17.1466072730556, -47.4723366930556	60: -17.1459495477778, -47.4718161019444

61: -17.1452788247222, -47.4709440911111
62: -17.1445059183333, -47.4697032527778
63: -17.1437482994444, -47.4680412858333
64: -17.1419121025, -47.4656101144444
65: -17.1401703422222, -47.4633928086111
66: -17.1398970775, -47.4635796552778
67: -17.1397574102778, -47.4643625147222
68: -17.1397381158333, -47.4659063697222
69: -17.138986695, -47.4671874494444
70: -17.1384170869444, -47.4673222191667
71: -17.1378954816667, -47.4672719083333
72: -17.1371217233333, -47.4675799458333
73: -17.1410977202778, -47.4728285175
74: -17.1402298311111, -47.4762422302778
75: -17.13941954, -47.4836966508333
76: -17.1420960927778, -47.4843099536111
77: -17.1421695838889, -47.4819705011111
78: -17.1431904411111, -47.4814426319444
79: -17.1441253641667, -47.4818407077778
80: -17.1460464358333, -47.4850931336111
81: -17.1453114861111, -47.4878283752778
82: -17.14421083, -47.4875308663889
83: -17.1424397525, -47.4881590330556
84: -17.1417341761111, -47.4904698430556
85: -17.1391911702778, -47.4944788391667
86: -17.1391988519444, -47.4945615763889
87: -17.1394209052778, -47.4968858908333
88: -17.1396334833333, -47.4992551416667
89: -17.1397090902778, -47.50007174
90: -17.1400092052778, -47.5034413833333
91: -17.1400271283333, -47.5036110633333
92: -17.1399559319444, -47.5036435005556
93: -17.1392550088889, -47.5040036330556
94: -17.1380247155556, -47.5045233561111
95: -17.1380462002778, -47.5045135677778
96: -17.1371058930556, -47.5045957436111
97: -17.1356872238889, -47.5043304916667
98: -17.1354054208333, -47.5042720052778
99: -17.1352718586111, -47.5042466236111
100: -17.1351356666667, -47.5041789819444
101: -17.1338847605556, -47.5035899427778
102: -17.1331907088889, -47.5036939686111
103: -17.1322609308333, -47.5036815127778
104: -17.1320984441667, -47.5026448947222
105: -17.1312924177778, -47.5022029611111
106: -17.1279539744444, -47.4982495955556
107: -17.1277450294444, -47.498000825
108: -17.1260172791667, -47.4959603005556
109: -17.1253821927778, -47.4963388075
110: -17.1233986797222, -47.493210165
111: -17.1220521197222, -47.4921364052778
112: -17.1215375072222, -47.4925122225
113: -17.1196399083333, -47.4938980038889
114: -17.1214811336111, -47.4970827652778
115: -17.1220751883333, -47.4980830038889
116: -17.1221779952778, -47.4982484455556
117: -17.1229278030556, -47.4978015808333
118: -17.1241732408333, -47.4978366983333
119: -17.1250629866667, -47.4989081361111
120: -17.1255878791667, -47.5010675525
121: -17.1263546427778, -47.5019957877778
122: -17.1275988488889, -47.502369285
123: -17.1288758563889, -47.5017579658333
124: -17.1295545405556, -47.5023193161111
125: -17.1300877113889, -47.5040852152778
126: -17.1294642783333, -47.5049944747222
127: -17.1292462547222, -47.5061215719444
128: -17.1279464113889, -47.5073124055556
129: -17.1273559688889, -47.5087221894444
130: -17.1270482491667, -47.5194446738889
131: -17.1265026891667, -47.5202771738889
132: -17.1254840791667, -47.5214068938889
133: -17.1249326891667, -47.5221507838889
134: -17.1245296291667, -47.5230457838889
135: -17.1242933886111, -47.5236470455556
136: -17.1242558925, -47.5237779236111
137: -17.1241003302778, -47.5248590975
138: -17.1240585911111, -47.5251165175
139: -17.1240418219444, -47.5252312213889
140: -17.1240081063889, -47.5253214630556
141: -17.1238579691667, -47.5258121741667
142: -17.1229888438889, -47.5275714472222
143: -17.1224006297222, -47.5289964061111
144: -17.1222815547222, -47.5293302144444
145: -17.1222805358333, -47.5296146875
146: -17.1223114675, -47.5299211994444
147: -17.1224139794444, -47.5304240677778
148: -17.1226964141667, -47.5315094444444
149: -17.1228090586111, -47.5325178969444
150: -17.1228464033333, -47.5326531494444
151: -17.1231749094444, -47.5331977341667
152: -17.1234460194444, -47.5334877341667
153: -17.1243424122222, -47.5330269138889
154: -17.1255351822222, -47.5324137244444
155: -17.132445825, -47.5286976822222
156: -17.1307532325, -47.5275019108333
157: -17.1300399925, -47.5266303402778
158: -17.1289624044444, -47.5259728797222
159: -17.1287474977778, -47.5256329752778
160: -17.1287033583333, -47.52434421
161: -17.1289996372222, -47.52335276
162: -17.1294288391667, -47.5217541619444
163: -17.1298985936111, -47.5205606536111
164: -17.1300698452778, -47.5200082019444
165: -17.1309122522222, -47.5193190855556
166: -17.1313249344444, -47.5189772716667
167: -17.1319166266667, -47.5181586563889
168: -17.13282738, -47.5171450055556
169: -17.1337797019444, -47.5149440002778
170: -17.1342535516667, -47.5132708269444
171: -17.1344964661111, -47.5122094725
172: -17.1374930786111, -47.5092383208333
173: -17.1390809472222, -47.508532635
174: -17.1409080936111, -47.5074481066667
175: -17.1422704341667, -47.5063435505556
176: -17.1429722622222, -47.5071984461111
177: -17.1434411588889, -47.5067249733333
178: -17.1437565544444, -47.5064064980556
179: -17.1441359977778, -47.5061028375
180: -17.1449641761111, -47.5057324963889
181: -17.1457895505556, -47.5050621472222
182: -17.1468343688889, -47.5045747705556
183: -17.1477142433333, -47.5047702741667
184: -17.1489257408333, -47.5039154202778
185: -17.1496318222222, -47.5038958841667
186: -17.1512995802778, -47.5030469772222
187: -17.1520922297222, -47.5027868811111
188: -17.1524704905556, -47.5022408327778
189: -17.1532033336111, -47.5020088477778
190: -17.1548997638889, -47.5022636427778
191: -17.1552881358333, -47.501909515
192: -17.1563165230556, -47.5013625016667
193: -17.1571679563889, -47.5010847825
194: -17.1579107786111, -47.5010681947222
195: -17.1589761877778, -47.5008364408333
196: -17.1593296483333, -47.5008827122222
197: -17.1598544616667, -47.5007535661111
198: -17.1604546480556, -47.5000735625
199: -17.1615117813889, -47.4998950575
200: -17.1623726777778, -47.4993935791667
201: -17.1631970586111, -47.4991816986111
202: -17.1636511686111, -47.4987169883333
203: -17.1648664155556, -47.4980824427778
204: -17.1656145408333, -47.4980877161111
205: -17.1663626658333, -47.4980929897222
206: -17.1686187494444, -47.4963663541667
207: -17.1686549661111, -47.4950875952778
208: -17.1690971861111, -47.495419395
209: -17.1716184483333, -47.4934860013889
210: -17.1717994402778, -47.4907725666667
211: -17.1723727036111, -47.4906266780556
212: -17.1727707202778, -47.4907700016667
213: -17.1731679294444, -47.4905754194444
214: -17.1708835819444, -47.4890882319444
215: -17.1623808725, -47.4835850183333
216: -17.1597543966667, -47.4845833466667
217: -17.1595405741667, -47.4848975527778
218: -17.1589961719444, -47.4850050675
219: -17.1586401722222, -47.4845986377778
220: -17.1581715258333, -47.4842374816667
221: -17.1550285913889, -47.4832137625
222: -17.1532794844444, -47.4828017255556
223: -17.1527330427778, -47.4824868969444
224: -17.1525580075, -47.4821242177778
225: -17.1524753027778, -47.4815735433333
226: -17.1524898655556, -47.4788541591667
227: -17.1527292, -47.4767948494444
228: -17.1511672894444, -47.4759851883333
229: -17.1509251908333, -47.4758442861111
230: -17.1504847744444, -47.4757877336111
231: -17.1503416508333, -47.4758562483333
232: -17.1498294366667, -47.4765791330556
233: -17.1495191163889, -47.47775637
234: -17.1489554558333, -47.4786142911111
235: -17.1485822661111, -47.4798295622222
236: -17.1484982072222, -47.4803329133333
237: -17.1481377330556, -47.4807965575
238: -17.1480912630556, -47.4816996455556
239: -17.1480182688889, -47.4821090447222
240: -17.1481116383333, -47.4831393691667
241: -17.1480794705556, -47.4836362836111
242: -17.1483076766667, -47.4843696911111
243: -17.1482924752778, -47.4848771025
244: -17.1481503602778, -47.4853464402778
245: -17.1481652727778, -47.4857834455556
246: -17.1488614555556, -47.4864106675
247: -17.1491598452778, -47.4868207280556
248: -17.1499178402778, -47.4875466838889
249: -17.1504111786111, -47.4877266519444
250: -17.1508726875, -47.4876599461111
251: -17.1517197369444, -47.4878491075
252: -17.1527958327778, -47.4885738083333
253: -17.1534532375, -47.4896888722222
254: -17.15412313, -47.4901415144444
255: -17.1553144019444, -47.4904768269444
256: -17.1562820352778, -47.4907491947222
257: -17.1571210291667, -47.4913006555556
258: -17.1586690197222, -47.4919428177778
259: -17.1587972344444, -47.4921585577778
260: -17.15872575, -47.4926116236111
261: -17.1584279152778, -47.4931181847222
262: -17.1580406133333, -47.4933567813889
263: -17.1573431455556, -47.4933232622222
264: -17.1567983213889, -47.492663315

265: -17.1562615372222, -47.4923301272222 266: -17.1558722658333, -47.4921545097222 267: -17.1555571702778, -47.4917353713889 268: -17.1550234777778, -47.4917282458333

269: -17.1542492986111, -47.4919329416667 270: -17.1531851397222, -47.4916409255556

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **AP68VXV7ZU0LE86**

Documento emitido em: **23 de Abril de 2021 às 18:00:00**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=AP68VXV7ZU0LE86**